



~~SEACO~~
Fiscos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DCONT – DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica – Uberlândia – MG – CEP 38400-902
Fone / Fax: (0XX) 34 3239 4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, MESS SOLUÇÕES LTDA-EPP, COMO CONTRATADA.

Processo nº: 23117.007442/2009-11

Pregão Eletrônico nº: 248/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, Apto 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MESS SOLUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada à Av. João Pinheiro, 4.360, Bairro Umuarama, CEP 38.405-307, inscrita no CNPJ sob o nº 09.276.266/0001-36, neste ato representada por sua Sócia-Presidente, a Srª Siphania Roberta de Menezes, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.829.845 - SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 030.993.066-90 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.007442/2009-11, na modalidade Pregão Eletrônico nº 248/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **07/12/2010 até 07/12/2011**, com reajuste de preços.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – DO ACRÉSCIMO

A estimativa anual de diárias será acrescida em 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor global devido ao reajuste de preços e ao acréscimo passará para **R\$ 227.850,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)**, conforme tabela:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DCONT – DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica – Uberlândia – MG – CEP 38400-902
Fone / Fax: (0XX) 34 3239 4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

| TIPO | VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA | ESTIMATIVA ANUAL | VALOR GLOBAL (R\$) |
|------------------------|---------------------------|------------------|--------------------|
| Diária com 8 horas/dia | 75,95 | 3000 | 227.850,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 003243
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 0112
- **Empenho:** 2010NE900531

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

As despesas dos exercícios subseqüentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 16 de novembro de 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor

MESS SOLUÇÕES LTDA - EPP
Siphania Roberta de Menezes
Sócia-Presidente

TESTEMUNHAS

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98

Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20